

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 330/2017, de 19 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Inclusão/Retorno dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins na Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) no SAMU de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 004/2017, de 13 de fevereiro de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 016/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Retirada dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins da Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Palmas – TO;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 017/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Inclusão dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins na Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) de Gurupi – TO;

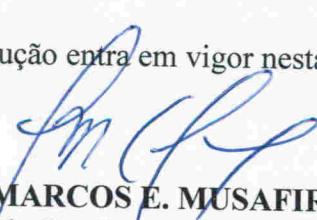
Considerando a exposição da Secretaria Municipal de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inclusão/Retorno dos municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins na Central de Regulação das Urgências do SAMU – 192 (CRU) do município de Palmas – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

